TERMO DE CONTRATO Nº 01.2307/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024
ADESÃO ARP Nº 2705002/2024/PMP-MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024/PMP-MA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.2307/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS-PI E A EMPRESA IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES.

A **Prefeitura Municipal de Nossa Senhora dos Remédios**, estado do Piauí, sediada na avenida Sigefredo Pacheco, número 133, bairro Centro, CEP 64.140-000, cidade de Nossa Senhora dos Remédios-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.422/0001-95, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. José Fernando Oliveira de Brito, inscrito no CPF sob n° 018.832.143-86, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.846.568/0001-75, sediada na av. São Raimundo, n° 720 A, Bairro: Piçarra, CEP: 64.017-090, Teresina – PI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Thiêgo Benvindo de Araujo, sob o CPF n° 049.658.693-97, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 044/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2024/PMP-MA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na Aquisição de Medicamentos, material hospitalar, laboratório e odontológico, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme detalhamento abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
159	AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDOS	BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A	3150,00	Comprimidos	R$ 0,20	R$ 630,00
160	ALPRAZOLAM 0,5MG COMPRIMIDOS	EMS S/A	1400,00	Comprimidos	R$ 0,22	R$ 308,00
161	ALPRAZOLAM 1MG COMPRIMIDOS	EMS S/A	1400,00	Comprimidos	R$ 0,17	R$ 238,00
162	BROMAZEPAM 6MG COMPRIMIDOS	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	1050,00	Comprimidos	R$ 0,31	R$ 325,50
163	BROMAZEPAM 3MG COMPRIMIDOS	PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.	1400,00	Comprimidos	R$ 0,33	R$ 462,00

164	CARBONATO DE LITIO 300MG COMPRIMIDOS	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	700,00	Comprimidos	R$ 0,33	R$ 231,00
165	CARBAMAZEPINA 2% C/100ML SUSP. ORAL	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	87,00	Frascos	R$ 14,38	R$ 1.251,06
166	CARBAMAZEPINA 400MG COMPRIMIDOS	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	700,00	Comprimidos	R$ 1,11	R$ 777,00
167	CARBAMAZEPINA 200MG	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	700,00	Comprimidos	R$ 0,42	R$ 294,00
168	CETAMINA 50MG/ML INJ 2ML C/25	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	35,00	Ampolas	R$ 155,28	R$ 5.434,80
169	CLONAZEPAN COMPRIMIDOS 0,5MG	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	1750,00	Comprimidos	R$ 0,28	R$ 490,00
170	CLONAZEPAN COMPRIMIDOS 2MG	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	2450,00	Comprimidos	R$ 0,12	R$ 294,00
171	CLONAZEPAN GOTAS 2,5MG/ML FRASCOSC. C/20ML	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	122,00	Frascos	R$ 5,69	R$ 694,18
172	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDOS.	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	700,00	Comprimidos	R$ 1,14	R$ 798,00
173	CLORIDRATO DE LEVOMEPRAZINA COMPRIMIDOS 25MG	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	700,00	Comprimidos	R$ 1,12	R$ 784,00
174	CLORIDRATO DE SERTRALINA COMPRIMIDOS. 50MG	CIMED INDUSTRIA S.A	1400,00	Comprimidos	R$ 0,42	R$ 588,00
175	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG AMPOLAS.2ML	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	140,00	Ampolas	R$ 9,64	R$ 1.349,60
176	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	350,00	Comprimidos	R$ 0,67	R$ 234,50
177	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	350,00	Comprimidos	R$ 0,63	R$ 220,50

178	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML 5ML	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	175,00	Ampolas	R$ 4,54	R$ 794,50
179	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA GOTAS 40MG 20ML	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	87,00	Frascos	R$ 12,23	R$ 1.064,01
180	DIAZEPAM 5MG	SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S/A	10500,00	Comprimidos	R$ 0,19	R$ 1.995,00
181	DIAZEPAN COMPRIMIDOS 10MG	SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S/A	10500,00	Comprimidos	R$ 0,19	R$ 1.995,00
182	DIAZEPAN INJ. 10MG INJ	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	175,00	Ampolas	R$ 1,68	R$ 294,00
183	FENITOINA COMPRIMIDOS 100MG	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	700,00	Comprimidos	R$ 0,23	R$ 161,00
184	FENITOINA 50MG/ML /ML 5ML	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	140,00	Ampolas	R$ 11,37	R$ 1.591,80
185	FENOBARBITAL COMPRIMIDOS 100MG	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	1400,00	Comprimidos	R$ 0,79	R$ 1.106,00
186	FENOBARBITAL GTS 40MG/2ML 20ML	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	70,00	Frascos	R$ 12,47	R$ 872,90
187	FENTANIL 50 MCG/ML X 50 AMPOLAS 2 ML	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	35,00	Ampolas	R$ 4,44	R$ 155,40
188	FENOBARBITAL INJ 100MG	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	105,00	Ampolas	R$ 4,17	R$ 437,85
189	FLUOXETINA 20MG CAPS.	MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	1750,00	Comprimidos	R$ 0,21	R$ 367,50
190	FLUMAZENIL 0,5MG/ML	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	7,00	Ampolas	R$ 26,22	R$ 183,54
191	HALOPERIDOL 1MG	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	700,00	Comprimidos	R$ 0,38	R$ 266,00
192	HALOPERIDOL 5MG	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	700,00	Comprimidos	R$ 0,70	R$ 490,00

193	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	105,00	Ampolas	R$ 26,65	R$ 2.798,25
194	HALOPERIDOL DECANOATO INJ. 50MG/ML	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	35,00	Ampolas	R$ 85,82	R$ 3.003,70
195	HALOPERIDOL GTS 2MG/ML 20ML	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	35,00	Frascos	R$ 10,84	R$ 379,40
196	HALOPERIDOL 5MG INJ. AMPOLAS 1ML	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	63,00	Ampolas	R$ 6,19	R$ 389,97
197	ISOFLURANO ANESTESICO C/100ML	INSTITUTO BIOCHIMICO INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	3,00	Frascos	R$ 689,07	R$ 2.067,21
198	LEVOMEPRAZINA COMPRIMIDOS 100MG	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	350,00	Comprimidos	R$ 1,70	R$ 595,00
199	MIDAZOLAM 5MG/ML 3ML CAIXAS C/100	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	105,00	Ampolas	R$ 6,60	R$ 693,00
200	PAROXETINA 20 MG COMPRIMIDOS	AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LIMITADA	1750,00	Comprimidos	R$ 0,65	R$ 1.137,50
201	PETIDINA 50MG/ML 2ML	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	105,00	Ampolas	R$ 5,58	R$ 585,90
202	RISPERIDONA COMPRIMIDOS1MG	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1750,00	Comprimidos	R$ 0,24	R$ 420,00
203	RISPERIDONA COMPRIMIDOS2MG	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1750,00	Comprimidos	R$ 0,36	R$ 630,00
204	SEVOFLURANO 100 ML	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	7,00	Frascos	R$ 583,90	R$ 4.087,30
205	SEVOFLURANO 250 ML	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	7,00	Frascos	R$ 877,51	R$ 6.142,57
206	VALPROATO SÓDIO 250MG COMPRIMIDOS.	EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.	350,00	Comprimidos	R$ 2,11	R$ 738,50
207	VALPROATO SÓDIO 250MG/5ML XPE. 100ML	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	122,00	Frascos	R$ 10,55	R$ 1.287,10
208	ABAIXADOR DE LINGUA PACOTESC/ 100 UNIDADESADES	THEOTO	280	Pacotes	R$ 8,97	R$ 2.511,60
209	ABSORVENTE HOSPITALAR PARESA INCONTINÊNCIA PACOTE 20 UNIDADES	CLASSIC BABY	140	Pacotes	R$ 20,91	R$ 2.927,40
210	ACIDO ACETICO GLACIAL 5% GALÃO 1000ML	RENYLAB	87	Galões	R$ 57,45	R$ 4.998,15

211	ACIDO PERACÉTICO 5% GALÕES 5000ML	VICHPHARMA	17	Galões	R$ 315,32	R$ 5.360,44
212	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCOSSCO 1000ML	FARMAX	87	Litros	R$ 10,06	R$ 875,22
213	AGULHA DESCARTÁVEL SPINAL RAQUI ANESTESIA RAQUE Nº 26	UNISSIS	280	Unidades	R$ 13,16	R$ 3.684,80
214	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 13 X 4, 5	DESCARPACK	5.250	Unidades	R$ 0,22	R$ 1.155,00
215	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 25 X 07	DESCARPACK	5.250	Unidades	R$ 0,22	R$ 1.155,00
216	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 25 X 08	DESCARPACK	5.250	Unidades	R$ 0,22	R$ 1.155,00
217	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 30 X 07	DESCARPACK	5.250	Unidades	R$ 0,22	R$ 1.155,00
218	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 30 X 08	DESCARPACK	5.250	Unidades	R$ 0,22	R$ 1.155,00
219	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 40 X 12	DESCARPACK	3.500	Unidades	R$ 0,25	R$ 875,00
220	ALCOOL 70% FRASCOSSCO 1000ML	MEGA	245	Litros	R$ 9,78	R$ 2.396,10
221	ALCOOL ABSOLUTO FRASCOSSCO 1.000ML	RIOQUIMICA	87	Litros	R$ 14,29	R$ 1.243,23
222	ALCOOL GEL 500G	MEGA	122	Frascos	R$ 10,43	R$ 1.272,46
223	ALCOOL IODADO 1% FRASCOSSCO 1000 ML	RIOQUIMICA	87	Litros	R$ 34,49	R$ 3.000,63
224	ALFABETO DE CHUMBO 10MM	KONEX	3	Caixas	R$ 277,89	R$ 833,67
225	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G ROLOS	NEVOA	105	Rolos	R$ 27,34	R$ 2.870,70
226	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM	ORTOFEN	245	Rolos	R$ 1,19	R$ 291,55
227	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM	ORTOFEN	245	Rolos	R$ 1,19	R$ 291,55
228	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM	ORTOFEN	245	Rolos	R$ 1,53	R$ 374,85
229	ALMONTOLIA EM PLÁSTICO ÂMBAR, CAP. 250ML	JPROLAB	87	Unidades	R$ 6,00	R$ 522,00
230	ALMONTOLIA EM PLÁSTICO ÂMBAR, CAP. 500ML	JPROLAB	87	Unidades	R$ 9,58	R$ 833,46
231	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARESENTE 250ML	JPROLAB	87	Unidades	R$ 5,90	R$ 513,30
232	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARESENTE 500ML	JPROLAB	87	Unidades	R$ 9,58	R$ 833,46
233	APARADEIRA FEMININA EM AÇO INOXIDÁVEL (COMADRE)	FAMI	7	Unidades	R$ 209,42	R$ 1.465,94
234	APARELHO DE PRESSÃO COM BRAÇADEIRA VELCRO ADULITROSO BRIM SEM ESTETO	PREMIUM	21	Unidades	R$ 105,49	R$ 2.215,29
235	APARELHO DE PRESSÃO COM BRAÇADEIRA VELCRO PEDIÁTRICO BRIM SEM ESTETO	PREMIUM	21	Unidades	R$ 120,02	R$ 2.520,42
236	APARELHO DE PRESSÃO DE COLUNA COM BRAÇADEIRA VELCRO COM RODIZIOS	MIKATOS	21	Unidades	R$ 249,99	R$ 5.249,79
237	ATADURA CREPE TAMANHO 10CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	TEXCARE	52	Dúzias	R$ 7,26	R$ 377,52
238	ATADURA CREPE TAMANHO 12CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	TEXCARE	52	Dúzias	R$ 10,32	R$ 536,64
239	ATADURA CREPE TAMANHO 15CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	TEXCARE	52	Dúzias	R$ 13,41	R$ 697,32
240	ATADURA CREPE TAMANHO 20CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	TEXCARE	52	Dúzias	R$ 6,78	R$ 352,56

241	ATADURA DE CREPE 10CM X 3M, 9 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	TEXCARE	52	Dúzias	R$ 8,24	R$ 428,48
242	ATADURA DE CREPE 12CM X 3M, 9 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	TEXCARE	52	Dúzias	R$ 8,24	R$ 428,48
243	ATADURA DE CREPE 15CM X 3M, 9 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	TEXCARE	52	Dúzias	R$ 9,29	R$ 483,08
244	ATADURA DE CREPE 20CM X 3M, 9 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	TEXCARE	52	Dúzias	R$ 13,09	R$ 680,68
245	ATADURA GESSADA 10CM	ORTOFEN	280	Unidades	R$ 3,45	R$ 966,00
246	ATADURA GESSADA 15CM	ORTOFEN	280	Unidades	R$ 4,81	R$ 1.346,80
247	ATADURA GESSADA 20CM	ORTOFEN	280	Unidades	R$ 9,94	R$ 2.783,20
248	BALÃO DE BORROCHA 1 LITROS	PROTEC	10	Unidades	R$ 41,05	R$ 410,50
249	BALÃO DE BORROCHA 3 LITROS	PROTEC	10	Unidades	R$ 49,95	R$ 499,50
250	BANDAGEM ANTISEPTICA PARESA COLETA DE SANGUE CAIXA COM 500 UNIDADES	LABOR IMPORT	10	Caixas	R$ 28,64	R$ 286,40
251	BANDEJA S/ TAMPOLASA E C/ ALÇAS LATERAIS 30X20X04CM EM AÇO INOX	ABC	7	Unidades	R$ 475,56	R$ 3.328,92
252	BANDEJA S/ TAMPOLASA E C/ ALÇAS LATERAIS 35X25X04 CM EM AÇO INOX	ABC	5	Unidades	R$ 447,15	R$ 2.235,75
253	BARBEADOR PLÁSTICO DESC. COM LÂMINA DUPLA PARESA TRICOTOMIA	MAXICOR	1.050	Unidades	R$ 2,25	R$ 2.362,50
254	BENGALÕESA TIPO T ALUMINIO	INDAIA	28	Unidades	R$ 50,53	R$ 1.414,84
255	BOLSA PARESA AGUA QUENTE	ARKTUS	7	Unidades	R$ 43,99	R$ 307,93
256	BOLSA P COLOSTOMIA 30MM	MEDSONDA	350	Unidades	R$ 1,12	R$ 392,00
257	BOLSA P COLOSTOMIA 50MM	MEDSONDA	350	Unidades	R$ 1,12	R$ 392,00
258	BOLSA PARESA COLOSTOMIA 63MM	MEDSONDA	350	Unidades	R$ 26,85	R$ 9.397,50
259	CABO PARESA BISTURI N.º 4 INOX 14 CM PARESA LAMINAS N.º 18 A 36.	ABC	10	Unidades	R$ 25,12	R$ 251,20
260	CAIXA PORTA LAMINAS P/ 50 LAMINAS	JPROLAB	70	Unidades	R$ 21,17	R$ 1.481,90
261	CAMPO OPERATÓRIO 23X25CM PACOTE COM 50 UNIDADES	ORTOFEN	70	Pacotes	R$ 99,31	R$ 6.951,70
262	CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM PACOTE COM 50 UNIDADES	CLEAN	70	Pacotes	R$ 77,01	R$ 5.390,70
263	CÂNULA PARESA TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 7,0 DESC.	GLOMED	52	Unidades	R$ 33,80	R$ 1.757,60
264	CÂNULA PARESA TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 7,5 DESC.	GLOMED	52	Unidades	R$ 33,80	R$ 1.757,60
265	CÂNULA PARESA TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 8,0 DESC.	GLOMED	52	Unidades	R$ 33,80	R$ 1.757,60
266	CÂNULA PARESA TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 8,5 DESC.	GLOMED	52	Unidades	R$ 33,80	R$ 1.757,60
267	CÂNULA PARESA TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 9,0 DESC.	GLOMED	52	Unidades	R$ 33,80	R$ 1.757,60
268	CATETER JELCO 18 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESC.)	TOPMED	350	Unidades	R$ 1,47	R$ 514,50
269	CATETER JELCO 20 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESC.)	TOPMED	350	Unidades	R$ 1,28	R$ 448,00

270	CATETER JELCO 22 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESC.)	TOPMED	350	Unidades	R$ 1,27	R$ 444,50
271	CATETER JELCO 24 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESC.)	TOPMED	350	Unidades	R$ 1,53	R$ 535,50
272	CATETER PARESA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	MEDSONDA	350	Unidades	R$ 1,88	R$ 658,00
273	CATETER PARESA OXIGENIO TIPO SONDA Nº 04	MEDSONDA	245	Unidades	R$ 1,46	R$ 357,70
274	CATETER PARESA OXIGENIO TIPO SONDA Nº 06	MEDSONDA	245	Unidades	R$ 1,66	R$ 406,70
275	CATETER PARESA OXIGENIO TIPO SONDA Nº 08	MEDSONDA	245	Unidades	R$ 1,66	R$ 406,70
276	CATETER PARESA OXIGENIO TIPO SONDA Nº 10	MEDSONDA	245	Unidades	R$ 1,66	R$ 406,70
277	CATETER PARESA OXIGENIO TIPO SONDA Nº 12	MEDSONDA	245	Unidades	R$ 1,66	R$ 406,70
278	CATETER PARESA OXIGENIO TIPO SONDA Nº 14	MEDSONDA	245	Unidades	R$ 1,66	R$ 406,70
279	CATETER PARESA OXIGENIO TIPO SONDA Nº 16	MEDSONDA	245	Unidades	R$ 1,66	R$ 406,70
280	CINTO EMERGÊNCIA PARESA IMOBILIZAÇÃO	VNO	52	Unidades	R$ 416,74	R$ 21.670,48
281	CLAMP UMBILICAL DESC.	MEDSONDA	350	Unidades	R$ 1,34	R$ 469,00
282	CLOREXIDINA 2% COM 1000 ML CAIXAS C/12	VICPHARMA	52	Frascos	R$ 35,75	R$ 1.859,00
283	COLCHÃO DE ÁGUA 1,90 X 0,90	BIOFLORENCE	35	Unidades	R$ 236,78	R$ 8.287,30
284	COLCHÃO TIPO CAIXA DE OVO INFLÁVEL	BIOFLORENCE	35	Unidades	R$ 373,60	R$ 13.076,00
285	COLETOR DE FEZES S/LIQUIDO	JPROLAB	1.750	Unidades	R$ 0,51	R$ 892,50
286	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS	DESCARBOX	140	Unidades	R$ 12,50	R$ 1.750,00
287	COLETOR DE URINA HOSPITALAR ADULITROSO SISTEMA ABERTO -	MEDSONDA	1.050	Unidades	R$ 5,70	R$ 5.985,00
288	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO PACOTE COM 10 UNIDADES	MEDSONDA	105	Pacotes	R$ 8,44	R$ 886,20
289	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO PACOTE COM 10 UNIDADES	MEDSONDA	105	Pacotes	R$ 8,44	R$ 886,20
290	COLETOR URINA, DESC., SISTEMA FECHADO, 2.000ML	WILTEX	175	Unidades	R$ 7,95	R$ 1.391,25
291	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 PACOTESC/ 500 UNIDADES 9FIOS	ANAPOLIS	175	Pacotes	R$ 35,51	R$ 6.214,25
292	CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO CURVO EM AÇO INOX CONTENDO 5 PEÇAS: 01 –	MD	3	Unidades	R$ 1.059,86	R$ 3.179,58
293	CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO RETO EM AÇO INOX CONTENDO 5 PEÇAS 01	MD	3	Unidades	R$ 1.059,86	R$ 3.179,58
294	CUBA PARA ASSEPSIA DE 08 CM CAPACIDADE 160 ML EM AÇO INOX	ABC	10	Unidades	R$ 30,65	R$ 306,50
295	CUBA PARA ASSEPSIA DE 10,5 CM CAPACIDADE 340 ML EM AÇO INOX	ABC	3	Unidades	R$ 21,82	R$ 65,46
296	CUBA RETANGULAR COM TAMPOLASA E ALÇA 35X25X4 CM EM AÇO INOX	ABC	2	Unidades	R$ 59,96	R$ 119,92
297	CUBA RIM 26X12 CM CAPACIDADE 740ML	ABC	2	Unidades	R$ 83,76	R$ 167,52
298	DETERGENTE ENZIMATICO 1000 ML 4 ENZIMAS	FORTSAN	3	Litros	R$ 37,65	R$ 112,95
299	DISPOSITIVO CONEXÃO 2 VIAS	DESCARPACK	525	Unidades	R$ 1,54	R$ 808,50
300	DISPOSITIVO URINARIO Nº 04 C/EXTENSAO	INOVATEX	57	Unidades	R$ 6,48	R$ 369,36
301	DISPOSITIVO URINARIO Nº 06 C/EXTENSAO	INOVATEX	35	Unidades	R$ 4,38	R$ 153,30
302	DISPOSITIVO URINARIO Nº 06 S/EXTENSAO	INOVATEX	35	Unidades	R$ 4,38	R$ 153,30

303	DRENO DE PENROSE Nº 01, PACOTE COM 12 UNIDADES	INOVATEX	7	Pacotes	R$ 29,13	R$ 203,91
304	DRENO DE PENROSE Nº 02, PACOTE COM 12 UNIDADES	INOVATEX	7	Pacotes	R$ 43,07	R$ 301,49
305	DRENO DE PENROSE Nº 03, PACOTE COM 12 UNIDADES	INOVATEX	7	Pacotes	R$ 61,21	R$ 428,47
306	DRENO DE PENROSE Nº 04, PACOTE COM 12 UNIDADES	INOVATEX	7	Pacotes	R$ 69,82	R$ 488,74
307	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	LABOR IMPORT	525	Unidades	R$ 1,66	R$ 871,50
308	EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL	MEDSONDA	525	Unidades	R$ 1,87	R$ 981,75
309	EQUIPO PARA TRANSFERÊNCIA SANGUE CÂMARA DUPLA	LAMEDID	70	Unidades	R$ 9,65	R$ 675,50
310	ESCOVINHA P/ COLETA DE CITOLOGIA	KOLPLAST	700	Unidades	R$ 1,24	R$ 868,00
311	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5 M COM CAPA	MAXICOR	175	Unidades	R$ 18,87	R$ 3.302,25
312	ESPÁTULA DE AYRES C/100	THEOTO	17	Pacotes	R$ 10,11	R$ 171,87
313	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL M	KOLPLAST	350	Unidades	R$ 2,17	R$ 759,50
314	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL P	KOLPLAST	350	Unidades	R$ 2,29	R$ 801,50
315	ESPECULO VAGINAL TIPO COLLIN GRANDE	PROFESSIONAL	2	Unidades	R$ 45,56	R$ 91,12
316	ESPECULO VAGINAL TIPO COLLIN MÉDIO	PROFESSIONAL	2	Unidades	R$ 45,56	R$ 91,12
317	ESPECULO VAGINAL TIPO COLLIN PEQUENO	PROFESSIONAL	2	Unidades	R$ 45,56	R$ 91,12
318	ESTETOSCÓPIO BI- AURICULAR INFANTIL	WILTEX	3	Unidades	R$ 150,64	R$ 451,92
319	ESTETOSCOPIO ADT. SIMPLES	WILTEX	3	Unidades	R$ 132,58	R$ 397,74
320	ÉTER SULFÚRICO FRASCOSSCO COM 1000ML	RIOQUIMICA	8	Litros	R$ 70,66	R$ 565,28
321	FILME PARA RAIO X 18X24	IBF	5	Caixas	R$ 216,72	R$ 1.083,60
322	FILME PARA RAIO X 24X30	IBF	7	Caixas	R$ 486,65	R$ 3.406,55
323	FILME PARA RAIO X 30X40	IBF	3	Caixas	R$ 578,92	R$ 1.736,76
324	FILME PARA RAIO X 35X35	IBF	3	Caixas	R$ 639,39	R$ 1.918,17
325	FILME PARA RAIO X 35X43	IBF	3	Caixas	R$ 1.119,55	R$ 3.358,65
326	FILME PARA ULTRASOM UPP-110HD 110MMX 20M	SONY	3	Unidades	R$ 164,73	R$ 494,19
327	FILME PARA ULTRASOM UPP-110HG 110MMX 18M	SONY	3	Unidades	R$ 165,43	R$ 496,29
328	FILME PARA ULTRASOM UPP-110S 110MMX 20M	SONY	7	Unidades	R$ 93,00	R$ 651,00
329	FIO ALGODÃO CIRURGICO 0 COM AGULHA CAIXA COM 24	SHALON	7	Caixas	R$ 73,17	R$ 512,19
330	FIO ALGODÃO CIRURGICO 0 S/ AGULHA CAIXA COM 24	SHALON	7	Caixas	R$ 82,84	R$ 579,88
331	FIO ALGODÃO CIRURGICO 1-0 COM AGULHA CAIXA COM 24	SHALON	7	Caixas	R$ 83,66	R$ 585,62
332	FIO ALGODÃO CIRURGICO 1-0 S/ AGULHA CAIXA COM 24	SHALON	10	Caixas	R$ 83,66	R$ 836,60
333	FIO ALGODÃO CIRURGICO 2-0 COM AGULHA CAIXA COM 24	SHALON	7	Caixas	R$ 76,83	R$ 537,81
334	FIO ALGODÃO CIRURGICO 2-0 S/ AGULHA CAIXA COM 24	SHALON	10	Caixas	R$ 76,83	R$ 768,30
335	FIO ALGODÃO CIRURGICO 3-0 COM AGULHA CAIXA COM 24	SHALON	7	Caixas	R$ 73,98	R$ 517,86
336	FIO ALGODÃO CIRURGICO 3-0 S/ AGULHA CAIXA COM 24	SHALON	10	Caixas	R$ 73,98	R$ 739,80

337	FIO ALGODÃO CIRURGICO 4-0 COM AGULHA CAIXA COM 24	SHALON	7	Caixas	R$ 74,75	R$ 523,25
338	FIO ALGODÃO CIRURGICO 4-0 S/ AGULHA CAIXA COM 24	SHALON	10	Caixas	R$ 74,75	R$ 747,50
339	FIO CATGUT CROMADO 0 COM AGULHA CAIXA COM 24	SHALON	7	Caixas	R$ 139,71	R$ 977,97
340	FIO CATGUT CROMADO 1-0 COM AGULHA CAIXA COM 24	SHALON	7	Caixas	R$ 139,71	R$ 977,97
341	FIO CATGUT CROMADO 2-0 COM AGULHA CAIXA COM 24	SHALON	7	Caixas	R$ 213,86	R$ 1.497,02
342	FIO CATGUT CROMADO 3-0 COM AGULHA CAIXA COM 24	SHALON	7	Caixas	R$ 213,86	R$ 1.497,02
343	FIO CATGUT SIMPLES 0 COM AGULHA CAIXA COM 24	SHALON	7	Caixas	R$ 213,86	R$ 1.497,02
344	FIO CATGUT SIMPLES 1- 0 COM AGULHA CAIXA COM 24	SHALON	7	Caixas	R$ 213,86	R$ 1.497,02
345	FIO MONONYLON 1-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24	SHALON	7	Caixas	R$ 74,50	R$ 521,50
346	FIO MONONYLON 0 COM AGULHA, CAIXA COM 24	SHALON	7	Caixas	R$ 74,98	R$ 524,86
347	FIO MONONYLON 2-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24	SHALON	7	Caixas	R$ 74,98	R$ 524,86
348	FIO MONONYLON 3-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24	SHALON	7	Caixas	R$ 74,98	R$ 524,86
349	FIO MONONYLON 4-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24	SHALON	7	Caixas	R$ 74,98	R$ 524,86
350	FIO POLIPROPILENO Nº 1 C/AGULHA	SHALON	7	Caixas	R$ 163,65	R$ 1.145,55
351	FIO POLIPROPILENO Nº 2-0 C/AG	SHALON	7	Caixas	R$ 163,65	R$ 1.145,55
352	FITA HOSPITALAR 16MM X 50M	MISSNER	70	Unidades	R$ 8,14	R$ 569,80
353	FITA HOSPITALAR 19MM X 50M	MISSNER	140	Unidades	R$ 8,12	R$ 1.136,80
354	FITA MICROPORE 2,5 X 10	MISSNER	210	Rolos	R$ 6,42	R$ 1.348,20
355	FITA PARA AUTOCLAVE, 19MM X 30M	MASTERFIX	105	Unidades	R$ 7,31	R$ 767,55
356	FITA PARA GLICEMIA CAIXA COM 50 TIRAS	ON CALL PLUS	52	Caixas	R$ 73,55	R$ 3.824,60
357	FITA REATIVA PARA URINA COM 150 TIRAS	LABOR IMPORT	10	Frascos	R$ 61,49	R$ 614,90
358	FIXADOR AUTOMÁTICO PARA RAIOS-X PARESA 38 LITROS	IBF	7	Galões	R$ 311,25	R$ 2.178,75
359	FIXADOR CITOLÓGICO SPRAY	KOLPLAST	17	Unidades	R$ 12,16	R$ 206,72
360	FLUXOMETRO 0-15 LPM PARESA AR COMPRIMIDO	PROTEC	3	Unidades	R$ 67,52	R$ 202,56
361	FLUXOMETRO 0-15 LPM PARESA OXIGENIO	PROTEC	3	Unidades	R$ 67,52	R$ 202,56
362	FORMOL LIQUIDO 10% 1000ML	QEEL	35	Frascos	R$ 19,12	R$ 669,20
363	FRALDA DESC. ADULITROSO EXTRA- GRANDE	NATHY	35	Pacotes	R$ 25,72	R$ 900,20
364	FRALDA DESC. ADULITROSO MÉDIO	NATHY	35	Pacotes	R$ 25,54	R$ 893,90
365	FRALDA DESC. INFANTIL EXTRA GRANDE	MILI BAY	35	Pacotes	R$ 31,10	R$ 1.088,50
366	FRALDA DESC. INFANTIL MÉDIO	MILI BAY	35	Pacotes	R$ 29,45	R$ 1.030,75
367	FRALDA DESC. INFANTIL GRANDE	MILI BAY	35	Pacotes	R$ 29,35	R$ 1.027,25
368	FRALDA DESC. INFANTIL PEQUENA	MILI BAY	35	Pacotes	R$ 29,35	R$ 1.027,25
369	GAZE HIDRÓFILA 11 FIOS 7,5 X 7,5CM PACOTE COM 500 UNIDADES	ANAPOLIS	70	Pacotes	R$ 29,73	R$ 2.081,10
370	GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS 7,5 X 7,5CM PACOTE COM 500 UNIDADES	ANAPOLIS	70	Pacotes	R$ 48,70	R$ 3.409,00

371	GEL P/ ULTRASSONOGRAFIA C/5QUILOGRAMAS	FORTSAN	7	Galões	R$ 44,61	R$ 312,27
372	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 1000G	FORTSAN	35	Galões	R$ 12,09	R$ 423,15
373	GORRO CIRURGIA C/ELASTICO DESCARTAVEL C/100	FOX	35	Pacotes	R$ 13,41	R$ 469,35
374	HIPOCLORITO DE SODIO A 2,5% FRASCOSSCO COM 1000ML	RIOQUIMICA	17	Litros	R$ 9,65	R$ 164,05
375	KITS MASCARA PARESA INALAÇÃO ADULITROSO	FOYOMED	24	Unidades	R$ 21,05	R$ 505,20
376	KITS MASCARA PARESA INALAÇÃO INFANTIL	FOYOMED	24	Unidades	R$ 24,35	R$ 584,40
377	KIT MEDIDOR DE GLICOSE	ON CALL PLUS	7	Unidades	R$ 132,78	R$ 929,46
378	KITS CIRURGICO PERIO BEST FABRIL	BEST FABRIL	7	Kits	R$ 27,63	R$ 193,41
379	KITS PAPANICOLAU TAM.P	KOLPLAST	17	Kits	R$ 9,62	R$ 163,54
380	KITS PAPANICOLAU TAM.M	KOLPLAST	17	Kits	R$ 9,78	R$ 166,26
381	KITS PAPANICOLAU TAM.G	KOLPLAST	17	Kits	R$ 9,78	R$ 166,26
382	LAMINA EM AÇO INOX PARESA LARINGOSCOPIO CURVA	MD	1	Unidades	R$ 157,03	R$ 157,03
383	LAMINA EM AÇO INOX PARESA RETA LARINGOSCOPIO	MD	1	Unidades	R$ 83,78	R$ 83,78
384	LAMINA LISA LAPIDADA 26X760 CAIXA COM 50 UNIDADES	LABOR IMPORT	35	Caixas	R$ 11,62	R$ 406,70
385	LAMINA PARA BISTURI Nº 24 CAIXA COM 100 UNIDADES	MAXICOR	7	Caixas	R$ 50,33	R$ 352,31
386	LAMINAS DE BISTURI Nº15 C/100	MAXICOR	7	Caixas	R$ 43,24	R$ 302,68
387	LAMÍNULA 22X22MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	LABOR IMPORT	7	Caixas	R$ 8,74	R$ 61,18
388	LAMÍNULA 24X24MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	LABOR IMPORT	7	Caixas	R$ 10,42	R$ 72,94
389	LANTERNA PEQUENA PARESA EXAME CLÍNICO	MIKATOS	7	Unidades	R$ 44,11	R$ 308,77
390	LANCETA PARESA LANCETADOR C/200	MEDLEVENSOHN	8	Caixas	R$ 16,60	R$ 132,80
391	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,5 PARES	GLOMED	350	Pares	R$ 2,41	R$ 843,50
392	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0 PARES	GLOMED	700	Pares	R$ 3,19	R$ 2.233,00
393	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 PARES	GLOMED	700	Pares	R$ 3,19	R$ 2.233,00
394	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0 PARES	GLOMED	700	Pares	R$ 3,02	R$ 2.114,00
395	LUVA DOMESTICA FORRADA TAM. GRANDE	VOLK	17	Pares	R$ 7,06	R$ 120,02
396	LUVA DOMESTICA FORRADA TAM. MÉDIA	VOLK	17	Pares	R$ 6,81	R$ 115,77
397	LUVA DOMESTICA FORRADA TAM. PEQUENO	VOLK	39	Pares	R$ 6,41	R$ 249,99
398	LUVA PARESA PROC. EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL GRANDE	MEDIX	35	Caixas	R$ 24,35	R$ 852,25
399	LUVA PARESA PROC. EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL MEDIA CAIXA	MEDIX	175	Caixas	R$ 24,41	R$ 4.271,75
400	LUVA PARESA PROC. EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL PEQUENA	MEDIX	175	Caixas	R$ 25,54	R$ 4.469,50
401	MANDRIL PARESA INTUBAÇÃO	OXIGEL	2	Unidades	R$ 38,82	R$ 77,64
402	MASCARA DESC. SIMPLES CAIXA COM 100 UNIDADES	OLIMED	175	Pacotes	R$ 14,41	R$ 2.521,75
403	MASCARA DESC. TIPO BICO DE PATO PARESA TUBERCULOSE	SUPERMEDY	35	Unidades	R$ 1,66	R$ 58,10
404	MASCARA DESC. TRIPLA CAIXA COM 50 UNIDADES	OLIMED	175	Pacotes	R$ 11,22	R$ 1.963,50
405	MASCARA PARA OXIGÊNIO ADULITROSO	PROTEC	5	Unidades	R$ 17,45	R$ 87,25

406	MASCARA PARA OXIGÊNIO INFANTIL	PROTEC	5	Unidades	R$ 18,03	R$ 90,15
407	MASCARA PARA RESSUSCITADOR ADULITROSO	FOYOMED	1	Unidades	R$ 246,30	R$ 246,30
408	MASCARA PARA RESSUSCITADOR INFANTIL	FOYOMED	1	Unidades	R$ 246,30	R$ 246,30
409	MASCARA PARA RESSUSCITADOR NEONATAL	FOYOMED	1	Unidades	R$ 246,30	R$ 246,30
410	NEBULIZADOR ULTRANEB	G-TECH	1	Unidades	R$ 401,62	R$ 401,62
411	OTOSCOPIO COM 5 ESPECULO	MIKATOS	1	Unidades	R$ 644,91	R$ 644,91
412	PAPEL GRAU CIRUG. 120MMX100M	HARBOMEDICAL	10	Unidades	R$ 105,98	R$ 1.059,80
413	PAPEL GRAU CIRUG. 150MMX100M	HARBOMEDICAL	7	Unidades	R$ 115,16	R$ 806,12
414	PAPEL GRAU CIRUG. 200MMX100M	HARBOMEDICAL	3	Unidades	R$ 150,29	R$ 450,87
415	PAPEL LENÇOL 50CM X50M NATURAL	FOX	35	Rolos	R$ 13,14	R$ 459,90
416	PAPEL P/ ECG 48 X 30M	TECNOPRINT	52	Rolos	R$ 6,83	R$ 355,16
417	PAPEL TOALHA 70X50	FOX	175	Pacotes	R$ 19,47	R$ 3.407,25
418	POVIDINE DEGERMANTE	FARMAX	35	Litros	R$ 34,09	R$ 1.193,15
419	POVIDINE TÓPICO FRASCOSSCO 1.000 ML (PVPI) CAIXAS C/12	FARMAX	17	Litros	R$ 49,91	R$ 848,47
420	PROPÉ DESCARTAVEL	FOX	175	Pacotes	R$ 16,55	R$ 2.896,25
421	REVELADOR AUTOMÁTICO PARESA RAIOS- X PARESA 38 LITROS	IBF	3	Galões	R$ 347,01	R$ 1.041,03
422	SCALP Nº 19	SOLIDOR	350	Unidades	R$ 0,39	R$ 136,50
423	SCALP Nº 21	SOLIDOR	700	Unidades	R$ 0,38	R$ 266,00
424	SCALP Nº 23	SOLIDOR	700	Unidades	R$ 0,43	R$ 301,00
425	SCALP Nº 25	SOLIDOR	700	Unidades	R$ 0,43	R$ 301,00
426	SCALP Nº 27	SOLIDOR	700	Unidades	R$ 0,50	R$ 350,00
427	SERINGA DESC. 01ML COM AGULHA	INJEX	4.200	Unidades	R$ 0,60	R$ 2.520,00
428	SERINGA DESC. 03ML COM AGULHA 25X07	INJEX	3.500	Unidades	R$ 0,48	R$ 1.680,00
429	SERINGA DESC. 05ML COM AGULHA 25X07	INJEX	3.500	Unidades	R$ 0,40	R$ 1.400,00
430	SERINGA DESC. 10ML COM AGULHA 25X7	INJEX	3.500	Unidades	R$ 0,73	R$ 2.555,00
431	SERINGA DESC. 20ML COM AGULHA 20X07	INJEX	3.500	Unidades	R$ 1,11	R$ 3.885,00
432	SERINGA DESC. DE 01ML SEM AGULHA	INJEX	1.750	Unidades	R$ 0,39	R$ 682,50
433	SERINGA DESC. DE 03ML SEM AGULHA	INJEX	3.500	Unidades	R$ 0,31	R$ 1.085,00
434	SERINGA DESC. DE 05ML SEM AGULHA	INJEX	3.500	Unidades	R$ 0,34	R$ 1.190,00
435	SERINGA DESC. DE 10ML SEM AGULHA	INJEX	3.500	Unidades	R$ 0,53	R$ 1.855,00
436	SERINGA DESC. DE 20ML SEM AGULHA	INJEX	3.500	Unidades	R$ 0,90	R$ 3.150,00
437	SERINGA PARA INSULINA ULITROSA FINE 1ML COM AGULHA	INJEX	875	Unidades	R$ 0,47	R$ 411,25
438	SONDA EST. INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04	MEDSONDA	139	Unidades	R$ 1,01	R$ 140,39
439	SONDA EST. INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06	MEDSONDA	140	Unidades	R$ 1,08	R$ 151,20
440	SONDA EST. INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	MEDSONDA	87	Unidades	R$ 1,15	R$ 100,05

441	SONDA EST. INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	MEDSONDA	87	Unidades	R$ 1,13	R$ 98,31
442	SONDA EST. INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	MEDSONDA	87	Unidades	R$ 1,15	R$ 100,05
443	SONDA EST. INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	MEDSONDA	87	Unidades	R$ 1,28	R$ 111,36
444	SONDA EST. INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	MEDSONDA	87	Unidades	R$ 1,19	R$ 103,53
445	SONDA EST. INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20	MEDSONDA	87	Unidades	R$ 1,36	R$ 118,32
446	SONDA EST. INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04	MEDSONDA	87	Unidades	R$ 1,19	R$ 103,53
447	SONDA EST. INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	MEDSONDA	87	Unidades	R$ 1,28	R$ 111,36
448	SONDA EST. INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	MEDSONDA	87	Unidades	R$ 1,36	R$ 118,32
449	SONDA EST. INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	MEDSONDA	87	Unidades	R$ 1,41	R$ 122,67
450	SONDA FOLLEY 2V Nº 08 COM BALÃO	SOLIDOR	122	Unidades	R$ 5,73	R$ 699,06
451	SONDA FOLLEY 2V Nº 10 COM BALÃO	SOLIDOR	122	Unidades	R$ 5,59	R$ 681,98
452	SONDA FOLLEY 2V Nº 12 COM BALÃO	SOLIDOR	122	Unidades	R$ 5,78	R$ 705,16
453	SONDA FOLLEY 2V Nº 14 COM BALÃO	SOLIDOR	87	Unidades	R$ 5,85	R$ 508,95
454	SONDA FOLLEY 2V Nº 16 COM BALÃO	SOLIDOR	87	Unidades	R$ 5,78	R$ 502,86
455	SONDA FOLLEY 2V Nº 18 COM BALÃO	SOLIDOR	87	Unidades	R$ 5,77	R$ 501,99
456	SONDA FOLLEY 2V Nº 20 COM BALÃO	SOLIDOR	87	Unidades	R$ 5,55	R$ 482,85
457	SONDA FOLLEY 2V Nº 22 COM BALÃO	SOLIDOR	87	Unidades	R$ 5,55	R$ 482,85
458	SONDA FOLLEY 2V Nº 24 COM BALÃO	SOLIDOR	87	Unidades	R$ 5,55	R$ 482,85
459	SONDA FOLLEY 3V Nº 16 COM BALÃO	SOLIDOR	87	Unidades	R$ 5,55	R$ 482,85
460	SONDA FOLLEY 3V Nº 18 COM BALÃO	SOLIDOR	87	Unidades	R$ 5,59	R$ 486,33
461	SONDA FOLLEY 3V Nº 20 COM BALÃO	SOLIDOR	87	Unidades	R$ 12,02	R$ 1.045,74
462	SONDA FOLLEY 3V Nº 22 COM BALÃO	SOLIDOR	87	Unidades	R$ 11,29	R$ 982,23
463	SONDA FOLLEY 3V Nº 24 COM BALÃO	SOLIDOR	87	Unidades	R$ 10,69	R$ 930,03
464	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 16	MEDSONDA	70	Unidades	R$ 1,28	R$ 89,60
465	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 18	MEDSONDA	70	Unidades	R$ 1,34	R$ 93,80
466	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 20	MEDSONDA	70	Unidades	R$ 1,55	R$ 108,50
467	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 10 FRASCOS	CPL	17	Unidades	R$ 16,10	R$ 273,70
468	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 12FRASCOS	CPL	17	Unidades	R$ 19,70	R$ 334,90
469	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 8FRASCOS	CPL	17	Unidades	R$ 25,73	R$ 437,41
470	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	MEDSONDA	52	Unidades	R$ 1,02	R$ 53,04
471	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	MEDSONDA	52	Unidades	R$ 0,98	R$ 50,96
472	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	MEDSONDA	52	Unidades	R$ 1,06	R$ 55,12
473	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	MEDSONDA	52	Unidades	R$ 1,15	R$ 59,80
474	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	MEDSONDA	70	Unidades	R$ 1,27	R$ 88,90
475	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20	MEDSONDA	70	Unidades	R$ 1,29	R$ 90,30
476	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4	MEDSONDA	70	Unidades	R$ 1,27	R$ 88,90

477	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6	MEDSONDA	70	Unidades	R$ 0,77	R$ 53,90
478	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8	MEDSONDA	70	Unidades	R$ 0,90	R$ 63,00
479	SONDA URETRAL Nº 10	MEDSONDA	105	Unidades	R$ 0,90	R$ 94,50
480	SONDA URETRAL Nº 12	MEDSONDA	105	Unidades	R$ 0,96	R$ 100,80
481	SONDA URETRAL Nº 14	MEDSONDA	105	Unidades	R$ 1,07	R$ 112,35
482	SONDA URETRAL Nº 16	MEDSONDA	105	Unidades	R$ 1,14	R$ 119,70
483	SONDA URETRAL Nº 18	MEDSONDA	105	Unidades	R$ 1,18	R$ 123,90
484	SONDA URETRAL Nº 20	MEDSONDA	105	Unidades	R$ 1,26	R$ 132,30
485	SONDA URETRAL Nº 6	MEDSONDA	105	Unidades	R$ 0,92	R$ 96,60
486	SONDA URETRAL Nº 8	MEDSONDA	105	Unidades	R$ 1,01	R$ 106,05
487	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	SOLIDOR	35	Unidades	R$ 21,29	R$ 745,15
488	TESOURA CIRÚRGICA 15 CM RETA FINA FINA PARESA USO GERAL	ABC	14	Unidades	R$ 29,11	R$ 407,54
489	TESOURA MAYO STILLE 15 CM CURVA PARESA USO GERAL	ABC	14	Unidades	R$ 29,29	R$ 410,06
490	TESOURA MAYO STILLE 15 CM RETA PARESA USO GERAL	ABC	14	Unidades	R$ 29,29	R$ 410,06
491	TORNEIRINHA 3 VIAS DESC.	SOLIDOR	105	Unidades	R$ 1,28	R$ 134,40
492	TOUCA DESC. SANFONADA COM ELÁSTICO BRANCA PACOTE COM 100 UNIDADES	FOX	140	Pacotes	R$ 13,73	R$ 1.922,20
493	TUBO DE LATEX 200 (METRO)	LATEX BR	280	Metros	R$ 7,15	R$ 2.002,00
494	TUBO DE LATEX 204 (METRO)	LATEX BR	175	Metros	R$ 6,59	R$ 1.153,25
495	TUBO EDTA C/ GEL 4ML C/100 UNIDADES	LABOR IMPORT	7	Caixas	R$ 80,95	R$ 566,65
496	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MAGUITO Nº 3,5	GLOMED	35	Unidades	R$ 10,10	R$ 353,50
497	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MAGUITO Nº 7,5	GLOMED	35	Unidades	R$ 9,06	R$ 317,10
498	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 4,0	GLOMED	35	Unidades	R$ 9,06	R$ 317,10
499	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 7	GLOMED	35	Unidades	R$ 9,06	R$ 317,10
500	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 8,0	GLOMED	35	Unidades	R$ 9,06	R$ 317,10
501	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 8,5	GLOMED	35	Unidades	R$ 9,14	R$ 319,90
502	VALVULA PARESA CILINDRO OXIGENIO (APENAS O REGULADOR)	PROTEC	2	Unidades	R$ 592,35	R$ 1.184,70
503	VASELINA LIQUIDA 1000ML	CINORD	7	Litros	R$ 69,26	R$ 484,82
504	VASELINA SOLIDA 30G	RIOQUIMICA	105	Bisnagas	R$ 13,57	R$ 1.424,85
505	VYCRIL N° 0 C/AGULHA	SHALON	3	Caixas	R$ 288,58	R$ 865,74
506	VYCRIL N° 1 C/AGULHA	SHALON	3	Caixas	R$ 286,59	R$ 859,77
507	VYCRIL N° 2 C/AGULHA	SHALON	3	Caixas	R$ 280,53	R$ 841,59

1.2. Objeto da contratação: Contratação de empresa especializada na Aquisição de Medicamentos, material hospitalar

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. O Edital da Licitação;
1.3.3. A Proposta do contratado;
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
2.1. O prazo de vigência da contratação é de 23/07/2024 a 23/07/2025, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO
4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)
5.1. O valor total da contratação é de **R$ 396.161,97 (trezentos e noventa e seis mil cento e sessenta e um reais e noventa e sete centavos).**
5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)
6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)
7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
8.1. São obrigações do Contratante:
8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.10. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.
8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações
dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
9.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)
10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos
serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
i.Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii.Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº
14.133, de 2021);
iii.Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
iv.Multa:
1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
i.O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
11.3.A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.3.A. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.3.B. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.3.C. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.3.D. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no

caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos
de controle.
11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
12.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.1.A. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.1.B. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.B.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
12.2.A. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.2.B. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.2.C. Indenizações e multas.
12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
12.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.06.01
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PG./ P. ATIVIDADE 10/301/0020/2.160
ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30
FONTE DE RECURSO 500
FONTE DE RECURSO 600
FONTE DE RECURSO 621
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.06.01
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PG./ P. ATIVIDADE 10/301/0025/2.701

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
13.3. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES
15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)
17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de Porto/PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Nossa Senhora dos Remédios-PI, 23 de julho de 2024

José Fernando Oliveira de Brito
Prefeito de Nossa Senhora dos Remédios-PI

Thiêgo Benvindo de Araujo
IMPERIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR
CNPJ 36.846.568/00014-75